



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
[E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

---

## PROJETO DE LEI N. 35 – de 09 de setembro de 2025.

### Dispõe sobre a criação do programa municipal de equoterapia, e dá outras providenciais.

O Vereador **Nilson Martins da Silva**, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte projeto de Lei, e encaminha a proposição ao Prefeito Municipal com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas ou distúrbios comportamentais (agressividade e hiperatividade) no âmbito do Município de Claraval.

**Art.2º** A participação no Programa de Equoterapia será condicionada a avaliação do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS.

**Art.3º** Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas na região de Claraval.

**Art.4º** Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Cultura, lazer e esporte, suplementadas quando necessário nos termos da Lei.

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 09 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
NILSON MARTINS DA SILVA:00393562646  
Dados: 2025.09.09 15:05:32 -03'00'

**Nilson Martins da Silva**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## JUSTIFICATIVA

A implantação do **Programa de Equoterapia no Município de Claraval-MG** representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à saúde, educação e inclusão social. A equoterapia é um método terapêutico e educacional reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina desde 1997, que utiliza o cavalo como recurso de intervenção interdisciplinar, proporcionando benefícios físicos, psíquicos, emocionais e sociais.

O movimento rítmico, tridimensional e preciso do cavalo favorece a estimulação dos sistemas motores e sensoriais, promovendo melhorias na coordenação, equilíbrio, postura e percepção corporal. Além disso, a interação com o animal estimula aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais, contribuindo para maior autonomia, autoestima e sociabilidade das pessoas atendidas.

Esse programa é especialmente indicado para pessoas com mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, paralisia cerebral, síndromes genéticas, dificuldades de aprendizagem, entre outras condições que demandam acompanhamento especializado. Trata-se, portanto, de uma ferramenta complementar que fortalece o trabalho já realizado nas áreas da saúde e da educação do município.

Outro fator relevante é o aspecto **cultural**: o cavalo sempre esteve presente no cotidiano da população claravalense, seja em atividades rurais, esportivas ou festivas. Assim, sua utilização em um programa de reabilitação e inclusão reforça a identidade local e valoriza uma tradição que faz parte da história do município.

Portanto, a criação do Programa de Equoterapia em Claraval-MG alia tradição e inovação, colocando o município na frente de ações que promovem qualidade de vida, inclusão e desenvolvimento humano.

Claraval, 09 de setembro de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA:00393562646 Assinado de forma digital por NILSON MARTINS DA SILVA:00393562646 Dados: 2025.09.09 15:05:56 -03'00'

**Nilson Martins da Silva**

**Presidente**